

#4105

Edital para concurso internacional de recrutamento de um Investigador Doutorado (Investigador de Nível Inicial)

FCiências.ID/2022/MARE/3

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um investigador com doutoramento, na categoria de Investigador de Nível Inicial na carreira de Investigação Científica da FCIências.ID, no âmbito do Projeto LIFE21-NAT-IT-PREDATOR: Prevenir, Detetar e Combater a Dispersão de *Silurus glanis* em lagos e albufeiras do sul da Europa para a proteção da biodiversidade, (Ref. LIFE21-NAT-IT-PREDATOR), financiado pela Agência Executiva Europeia para o Clima, Infraestruturas e Ambiente (CINEA), através do Grant Agreement nº 101074458, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, nos termos do Código do Trabalho e legislação complementar.

I. Requisitos de Admissão

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de doutor¹ em Biologia ou afins, especialidade de Ecologia de Peixes dulçaquícolas (ou campos similares) e que satisfaçam ainda os seguintes requisitos:

- a) O grau de doutor tem de ter sido obtido há pelo menos três anos;
- b) Experiência científica e profissional comprovadas na área de ecologia dulçaquícola e em biologia das invasões – informação a disponibilizar no CV;
- c) Experiência na área de comunicação de ciência, envolvimento de *stakeholders*, e em ciência cidadã nas áreas de ecologia dulçaquícola e biologia de invasões – informação a disponibilizar no CV;
- d) Conhecimento sobre a fauna piscícola dos ecossistemas dulçaquícolas de Portugal e sobre técnicas avançadas na análise de dados ecológicos – informação a disponibilizar no CV.

¹ Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

II. Requisitos Preferenciais:

- a) Atividade de I&D em Ecologia de ecossistemas dulçaquícolas, avaliação e gestão de espécies invasoras – informação disponibilizada no CV;
- b) Experiência científica e profissional na aplicação de técnicas de amostragem para peixes de água doce e respetivos habitats – informação disponibilizada no CV;
- c) Experiência científica e profissional relevante na construção de bases de dados e na análise avançada estatística, usando dados de ciência cidadã e software R – informação disponibilizada no CV;
- d) Experiência científica e profissional relevante na análise espacial, modelos de distribuição e avaliação de serviços de ecossistemas – informação disponibilizada no CV;
- e) Experiência comprovada em atividades de divulgação científica direcionado à consciencialização ambiental do público em geral sobre espécies invasoras de ecossistemas dulçaquícolas – informação disponibilizada no CV;
- f) Outra experiência profissional relevante nas áreas do projeto, incluindo na análise de isótopos estáveis – informação disponibilizada no CV;
- g) Proficiência na língua portuguesa e inglesa (escrita e falada) – informação disponibilizada no CV.

III. Legislação aplicável

1. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação actual (CT);
2. Código de Procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, na sua versão actual (CPA).

IV. Plano de trabalhos

O plano de trabalhos consiste nas tarefas abaixo mencionadas. Concretamente o/a candidato/a irá:

- Liderar na Organização da reunião de *kick-off* do projeto LIFE-PREDATOR em Portugal; Submeter os pedidos Nacionais para o licenciamento do projecto no que concerne a sua execução, nomeadamente com os processos administrativos e burocráticos (ex. ICNF) (WP1.3).
- Liderar a Análise de *Stakeholders* (grupos societais) e criar os grupos Locais Focais (*Local Alliance groups*) nas albufeiras e lagos (WP2.1). Implementar equipas especializadas a nível nacional (Equipas Operacionais e Equipas de Detecção Precoce) (WP2.2). Apoio à caracterização de habitat e espacial de peixe-gato-europeu das albufeiras portuguesas (WP2.3). Recolha de dados de referência das albufeiras de estudo em Portugal (WP2.4). Obtenção de dados de abundância sobre as comunidades piscícolas das albufeiras de estudo em Portugal (WP2.5).
- Liderar na Produção de um Protocolo para a Captura de Peixe-gato-europeu com metodologias adequadas para albufeiras pequenas e grandes de Portugal (WP3.3).
- Participar no Desenvolvimento de um Sistema de Detecção Precoce do Peixe-gato-europeu através de dados de ciência cidadã e, iniciar a tarefa de curadoria de dados na base de dados do Projeto (WP4.3 & WP4.4).
- Participar no arranque das ações de controlo populacional de Peixe-gato-europeu em albufeiras de pequena e grande dimensão, e respetiva avaliação da eficácia destas ações de controlo (WP5.3).
- Participar nas primeiras campanhas de monitorização e avaliação dos efeitos da remoção de peixe-gato-europeu: i) recolha de amostras de água (WP6.1), ii) recolha de amostras para avaliação das redes tróficas (WP6.5); iii) inquéritos para serviços dos ecossistemas (WP6.6), iv) nas perceções e conhecimento dos grupos societais (*stakeholders*) (WP6.7).
- Participar nas tarefas de transferência de conhecimento do LIFE-PREDATOR, incluindo a criação do Grupo de Gestão do Peixe-Gato-Europeu do Sul da Europa (WP7.2), bem como na dinamização dos primeiros eventos de Comunicação para pescadores nomeadamente conteúdos iniciais para website e guia (WP7.3).
- Participar na dinamização das tarefas de Comunicação e das atividades de Divulgação do Projeto LIFE-PREDATOR (ex., feiras de pesca, atividades educacionais, congressos científicos e elaboração de artigos (WP8.1, WP8.2, WP8.3, WP8.4, WP8.5, WP8.6).

O plano de trabalhos inclui-se nos *WorkPackages* WP1, WP2, WP3, WP4, WP5, WP6, WP7 e WP8 do projeto LIFE-PREDATOR.

V. Composição do Júri

De acordo com o artigo 13.º do RCD, o júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente - Filipe Ribeiro;
- 1º Vogal - Maria Filomena Magalhães;
- 2º Vogal - Alexandra Marçal Correia;
- 1º Vogal Suplente - José Lino Costa;
- 2º Vogal Suplente - Rui Rebelo.

VI. Local de Trabalho

O trabalho será acolhido pela Unidade de Investigação MARE-ULisboa – Centro de Ciências do Mar e Ambiente-ULisboa e cE3c – Centro de Ecologia, Evolução e Alterações Ambientais, e será realizado nas suas instalações da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no Campo Grande, Lisboa, Portugal.

VII. Duração do Contrato

O contrato de trabalho será em regime de contrato resolutivo a termo incerto, a tempo integral, tendo início previsto em novembro de 2022, o qual durará até à execução do Plano de Trabalhos referido em IV, o qual tem a duração previsível de 24 meses, não podendo exceder os limites previstos no CT, incluindo um período experimental inicial de 30 dias.

VIII. Valor da remuneração

A remuneração mensal líquida a atribuir é de 2 153,94 Euros, correspondente ao nível 33 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, atualizada pelo DL n.º 10-B/2020, de 20 de março, e pelo DL n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro, a que acrescem subsídios de férias e de Natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

IX. Avaliação das candidaturas

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. Com base na apreciação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos 5 anos, cada vogal, de acordo com os critérios de avaliação referidos no nº 4, apresenta uma proposta justificada de admissão (classificação final igual ou superior a 50%) ou de exclusão (classificação final inferior a 50%) para cada um dos candidatos.
3. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100%.
4. São critérios de avaliação em mérito relativo:
 - a) Participação em projetos científicos relevantes na área de desenvolvimento do projeto - 50%;
 - b) Atividades divulgação e disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção das práticas científicas, organização de cursos, seminários e conferências de promoção e divulgação da área de ecologia de ecossistemas dulçaquícolas e biologia das invasões - 20%;
 - c) Carta de Motivação do/a candidato/a - 20%;
 - d) Publicações científicas na área de ecologia de ecossistemas dulçaquícolas e biologia das invasões - 10%;
 - e) Entrevista, se considerada necessária pelo júri - 10%.
5. O júri poderá realizar uma entrevista aos cinco primeiros classificados no total dos critérios a) a d) do nº 4, destinada a obter esclarecimentos e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados e informações adicionais. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a d) corresponderá a 90% da classificação final e a entrevista a 10%.



6. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
7. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
8. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
9. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID a quem compete decidir da contratação.
10. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCIências.ID (separador “Concursos”), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
11. Com a notificação que se refere o nº 9, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
12. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço concursos@fciencias-id.pt - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
13. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
14. As comunicações entre a FCIências.ID (concursos@fciencias-id.pt) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
 - a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento – designadamente na situação prevista no nº 12 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
 - b) A FCIências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
 - c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCIências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

X. Satisfação de Políticas Públicas

1. A FCIências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

XI. Submissão de Candidaturas

1. O concurso decorrerá de 3 de novembro a 16 de novembro de 2022.
2. A candidatura e os documentos que a instruem podem ser apresentados em português ou em inglês.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCIências.ID – acessível a partir de <http://concursos.fciencias-id.pt>.
4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
 - i. *Curriculum vitae* detalhado em formato PDF - *obrigatório*;
 - ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão - *obrigatório*;
 - iii. Até cinco publicações relevantes relativas ao objeto e requisitos do concurso - *obrigatório*;
 - iv. Cópias digitais de documentos comprovativos de doutoramento e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
 - v. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção X-2 deste Edital - *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 2 de novembro de 2022.